



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Sector: Câmara Municipal
Usuário: Ivan

Protocolo
P.014/2023

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Segunda-feira, 17 de abril de 2023.

Remetente.: Poder Legislativo Municipal

Documento(s) .:

Projeto de Lei Legislativo nº 003/2023 - AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO SALARIAL E AUMENTO NO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observação .:

Requer Regime de Urgência (Pauta Única)

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Ivan Henrique Seibert

Nome Legível

17/04/2023 - 14h e 50 min

Data/Hora do Recebimento

Ivan Henrique Seibert

Assinatura



Câmara Municipal de Pontão
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 03/2023, de 17 de
abril de 2023.

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder aumento salarial e aumento no valor do auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão/RS, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, VI, da Lei Orgânica e do art. 27 do Regimento Interno, apresentar o presente Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento salarial de 1,07% (um inteiro e sete décimos por cento), a partir de 1º de março de 2023, nos valores básicos dos padrões de vencimentos, salários, funções gratificadas e cargos comissionados dos servidores do Poder Legislativo.

§ 1º - O percentual estabelecido neste artigo deverá ser aplicado nos valores constantes das tabelas de pagamento para os Servidores do Regime Jurídico Único, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

§ 2º - Ficam excetuados do disposto no *caput* deste artigo os Vereadores municipais.

§ 3º - Fica igualmente excetuado da presente Lei todo e qualquer contrato de prestação de serviços, obras ou similares, que tenham normas próprias, estabelecidas por instrumentos específicos, leis específicas editais e correlatos.

Art. 2º - O *caput* do art. 2º e o § 1º do art. 6º da Lei Municipal n. 1.250, de 25 de abril 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *O valor do auxílio alimentação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês e será revisto/reajustado anualmente por decreto do Poder Legislativo.*

Art. 6º.

[...]

§ 1º - *Fica estabelecido que será descontado R\$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos) do crédito por dia de falta ao serviço, até o limite do benefício.*



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Decreto do Poder Legislativo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Pontão/RS, 17 de abril de 2023.

Mesa diretora



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei legislativo visa conceder aumento salarial e aumento no valor do auxílio alimentação aos servidores do Poder Legislativo.

Em 2022 houve a criação do auxílio alimentação de R\$ 170,00 - o qual está sendo aumentado para R\$ 250,00 - visou suprir o impacto da não concessão de reposição salarial vedada pelo Governo Federal na forma de lei complementar no ano de 2020.

Agora em 2023 o Legislativo já havia concedido a reposição da inflação de 5,93%, a qual somada ao aumento do presente projeto de lei de 1,07% - totalizará a reposição em 7% para o funcionalismo. Considerado o aumento de R\$ 80,00 no auxílio alimentação, estará se concedendo um total de 10% em benefícios para os salários dos servidores.

Os índices fixados neste projeto de lei visam valorizar o funcionalismo público do legislativo municipal, concedendo aumento real além da revisão geral anual realizada no mês de janeiro de 2023, na qual será reposta 100% da perda inflacionária anual de 2022. Da mesma forma, os novos valores do auxílio alimentação visam ampliar esse programa.

A contadoria do Legislativo realizou o estudo de impacto orçamentário-financeiro, atestando o respeito aos limites da lei de responsabilidade fiscal.

Requer-se a tramitação do projeto no regime de urgência, haja vista que o aumento deverá ser incluído na folha de pagamento do mês de abril, assim como o aumento concedido ao auxílio alimentação. Os novos valores serão retroativos a 01 de março de 2023.

Atenciosamente,

Pontão/RS, 17 de abril de 2023.

Mesa diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTÃO - RS

CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E NO PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL

REVISÃO GERAL ANUAL - INPC 2022 : 5,93 + 1,07% DE Ganho Real - Total de 7,00%

IMPACTO NO GASTO COM PESSOAL

1- Receita Corrente Líquida atual, Período 31/03/2023	30.729.310,32	
2- Gasto Total Atual com Pessoal, Período 31/03/2023	982.667,99	Impacto
3- Percentual de Reajuste %	7,00	Na Despesa de Pessoal
	68.786,78	
4- Gasto total projetado com pessoal com o aumento proposto	1.051.454,75	
5- Percentual da RCL comprometido atualmente com pessoal	3,20	Na RCL
6- Percentual comprometido da RCL nos gastos com Pessoal com o Pqto no Adicional Noturno	3,43	0,22
7- Limite para Emissão de Alerta	5,40	
	% para chegar no limite de Alerta	1,98

Edilio Rudy Preusler
CRC/RS 40.957